



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei nº 1017/2025**

Processo Número: **39737/2025** | Data do Protocolo: 26/09/2025 14:56:02



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330032003800310035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Denomina de PROFESSOR FREDERICO DALMASO JUNIOR a Escola Estadual de Ensino Fundamental localizada na Rua Claudio Bartoletti nº 655, quadra 04 – lote 02 – bairro Jardim do Engenho, no município de Sertãozinho.*

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1.º** -- Passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Frederico Dalmaso Junior, a unidade escolar localizada na Rua Claudio Bartoletti Nº 655, quadra 04 – lote 02 – bairro Jardim do Engenho, no município de Sertãozinho.

**Artigo 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Sr. Frederico nasceu em Sertãozinho, em 23 de março de 1931, filho do Sr. Frederico Dalmaso industrial no ramo de implementos agrícolas, carroças etc.

Filho caçula de uma família de 9 filhos, completou o normal, antiga denominação do curso para formação de professores e posteriormente graduou-se em Pedagogia.

No início de sua carreira assumiu uma cadeira de professor em Duartina (SP). Os filhos se lembram das divertidas histórias que ele contava, das viagens de trem, da pensão e das amizades que fez. O Professor Frederico desde muito jovem já demonstrava uma personalidade especial, sempre muito amoroso e carinhoso com as pessoas.

Depois ainda foi para São José da Bela Vista, onde assumiu o cargo de diretor de escola, e posteriormente, em 1961, foi removido para Sertãozinho, como diretor do Grupo Escolar Professor Bruno Pieroni.

Casou-se no ano de 1955 com a Sra. Edith Silveira Dalmaso, também professora, original de Pedregulho. Dessa união, nasceram quatro filhos: Doralice Maria, Edith Maria, Frederico José e Pedro Tadeu.

Educador e gestor competente, sempre zeloso de suas responsabilidades, e de como deve ser o papel de uma escola na formação de crianças e jovens, com elevados valores morais; e dessa forma, a Escola Prof. Bruno Pieroni passou a ser reconhecida, à época, como modelo de educação.

Anos depois foi trabalhar na Divisão Regional de Ensino em Ribeirão Preto, como assistente técnico, e posteriormente, em maio de 1979, foi alçado ao posto de Diretor Regional de Ensino, a maior autoridade regional na área de educação no âmbito estadual.

Nessa posição o Sr. Frederico era o responsável por todo o processo de ensino-aprendizagem, no cumprimento das políticas, diretrizes e metas da educação, supervisionando as atividades das escolas, para o efetivo desenvolvimento do ensino.

Teve uma vida dedicada ao magistério e gestão escolar; décadas de amor à educação, como um todo. Sua atuação foi muito mais do que apenas liderar instituições de ensino. Em uma espécie de sacerdócio, Frederico Dalmaso Junior transformou profundamente a educação em nossa região, impactando as cidades de Duartina. São José da Bela Vista, Sertãozinho e circunvizinhas.

Professor Frederico sempre enxergou a educação com um olhar sensível e acolhedor, tocando a vida de





incontáveis crianças, jovens, pais e profissionais, todos marcados pelo privilégio de terem sido influenciados por sua sabedoria e generosidade.

Ser professor é muito mais do que transmitir conhecimento; e nessa linha de atuação que Frederico Dalmaso Junior inspirou, motivou e moldou futuros.

A par disso também exerceu intensa atividade como benemérito: foi presidente do Conselho da Associação Beneficente e Cultura de Sertãozinho (ABCRS) e secretário do conselho da Santa Casa de Sertãozinho.

Professor Frederico profundamente comprometido com a educação e o bem-estar coletivo, faleceu em 21 de novembro de 2023. Sua atuação como educador e gestor será sempre lembrada por exercer uma liderança inspiradora, ética inabalável e uma sensibilidade rara para compreender e acolher o próximo.

Carismático, generoso, dedicado e incansável, o Professor Frederico cultivou valores que continuam vivos na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Seu exemplo permanece como referência de humanidade, sabedoria e amor ao ensino. Um verdadeiro mestre — não apenas das letras, mas da vida.

Como gestor ou como educador, plantou sementes de curiosidade e paixão pelo saber, vivendo cada desafio como uma chance de ensinar resiliência e perseverança, sempre primando que, através do ensino, é possível mudar o destino de pessoas, famílias e comunidades. É trabalhar com dedicação e amor, muitas vezes enfrentando desafios e adversidades, mas sempre com o objetivo de proporcionar um futuro melhor para as nossas crianças e jovens.

Frederico Dalmaso Junior homem íntegro, de exemplar conduta, generoso e prestimoso, entregou a todos um legado de lutas e conquistas e bons exemplos, sendo das mais justas e oportunas a homenagem que ora encaminhamos para análise desse Legislativo, atribuindo seu honrado nome a Escola Estadual acima descrita, no município de Sertãozinho.

**Léo Oliveira - MDB**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350038003400380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Léo Oliveira** em 26/09/2025 09:43

Checksum: **6021596C22A3EAA288FFE5F674407BA9D43C2397C6293222E7794CD7639757AE**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350038003400380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

FREDERICO DALMASO JUNIOR

CPF  
023.963.608-25

MATRÍCULA:

1163430155 2023 4 00086 101 0025446 38

SEXO  
Masculino

COR  
branca

ESTADO CIVIL E IDADE  
viúvo, noventa e dois anos

NATURALIDADE  
Sertãozinho SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 3.234.129/SSP/SP

ELEITOR  
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de FREDERICO DALMASO e de MARIA PAVAN DALMASO, residente e domiciliado na rua Fioravante Sicchieri, 1079, centro, em Sertãozinho, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três - 01:30

DIA  
21

MÊS  
11

ANO  
2023

LOCAL DE FALECIMENTO

Santa Casa de Misericórdia - Rua Epitacio Pessoa, n.1741, centro - Sertãozinho - SP

CAUSA DA MORTE

: arritmia cardíaca grave, cardiopatia, pneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Papa Paulo VI em Sertãozinho/SP

DECLARANTE

ELISA MARIA MANCEBO MAZER DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor PEDRO TADEU DALMASO, CRM 59307

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCER

Registro lavrado no dia 22/11/2023. Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitor. Era viúvo de EDITH SILVEIRA DALMASO, com quem se casou em São Paulo - 37º Sub-SP, aos 03/07/1955. Deixou os filhos: Doralice Maria, com 65 anos de idade; Edith Maria, com 63 anos de idade; Frederico José, com 61 anos de idade e Pedro Tadeu, com 61 anos de idade.

NOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sertãozinho, 22 de novembro de 2023.

Susi Santos Bovo  
Oficiala Substituta

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
**SUSI SANTOS BOVO**  
Oficiala Substituta  
SERTÃOZINHO - Estado de São Paulo



1163432PV000000012011223F

Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DE SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO  
Fernando Oliveira Fernandes - Oficial  
Rua Expedicionário Solano, 1238  
Fone (16) 3947-2406 - CEP 14160-740  
e-mail: cartoriosertaozinho@uol.com.br

Digitado por: Máira



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340033003400360032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.